



**LEI Nº. 1.176/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	200.000,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.30	Material de Consumo ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	100.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$137.040,00 (Cento e trinta e sete mil e quarenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços</b>	
15.451.0039.1005	Reforma e Ampliação do Acruta	
4.4.90.51 ( 726 )	Obras e Instalações	7.540,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0018.2041	CREAS-Centro de Referência Especializado Assist.Social	
3.3.90.36 ( 421 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
<b>02.0900</b>	<b>Secret. Munic. de Agricult,Abastecim. E Meio Ambiente</b>	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.39 ( 754 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>F. Rec. 2</b> )	10.000,00
3.1.90.11 ( 587 )	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13 ( 588 )	Obrigações Patronais	9.000,00





20.601.0014.2017	Patrulha Rural	
3.1.90.13 ( 625 )	Obrigações Patronais	1.000,00
20.601.0014.2018	Pró-Estrada	
3.1.90.11 ( 630 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.91.13 ( 632 )	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	4.000,00
3.3.90.30 ( 634 )	Material de Consumo ( Fonte Recurso 5 )	10.000,00
3.3.90.39 ( 636 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( F. Rec. 2 )	10.000,00
3.3.90.39 ( 637 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( F. Rec. 5 )	30.000,00
4.4.90.52 ( 639 )	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>137.040,00</b>

**Art. 5º** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv. Para Aquisição de Equipamento para a Atenção Especializada	05	200.000,00
Fep - Lei	05	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>

**B) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 197.040,00 (Cento e noventa e sete mil e quarenta reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Municipal Planej.,Obras e Serviços</b>	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.14 ( 141 )	Diárias – Civil	7.540,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52 ( 777 )	Equipamento e Material Permanente ( F.Recurso 5 )	100.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Secret.Munic.Agric.,Abastec. E Meio Ambiente</b>	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51 ( 770 )	Obras e Instalações ( Fonte Recurso 2 )	20.000,00
18.541.0012.2015	Unidade Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.41 ( 621 )	Contribuições	63.000,00
<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.0001.2111	FHIS-Fundo de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.39 ( 711 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>197.040,00</b>

**Art. 6º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de Outubro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de Outubro de 2015.

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS